



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Centro de Ciências da Educação

Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza



EDITAL Nº 02/2023-LEDOC/CCE/UFPI, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

**EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES
REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM
EDUCAÇÃO DO CAMPO QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2023.2**

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, e em concordância com o aditamento Nº 02/2023-CAAC/PREG/UFPI, DE 25 DE AGOSTO DE 2023 ao Edital Nº 14/2023-CAAC/PREG/UFPI, DE 21 DE AGOSTO DE 2023, torna público aos acadêmicos regularmente matriculados que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e Não Remunerados, com a finalidade de desenvolverem atividades acadêmicas de disciplinas ofertadas pela Coordenação do Curso para o período letivo 2023.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A realização da seleção de monitores para o Programa de Monitoria, objeto deste Edital, está a cargo da Comissão de seleção integrada no âmbito da Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/CCE, abrangendo duas modalidades:

- 1) Monitoria Remunerada;
- 2) Monitoria Não Remunerada.

O monitor **Remunerado** terá direito a uma bolsa de incentivo à Docência, que será paga mediante **comprovação da frequência do monitor**, junto à Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar, sendo vedada a acumulação desta bolsa, com outras modalidades de Bolsas na UFPI ou órgãos conveniados.

O participante da modalidade **Não Remunerada** se submeterá às mesmas exigências aplicadas ao monitor remunerado.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

2.1 São objetivos da monitoria em âmbito da UFPI:

- I. Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico no Curso;
- II. Criar condições para que os alunos possam contribuir para o desenvolvimento de atividades didáticas, colaborando na produção acadêmica;
- III. Incentivar a carreira docente;
- IV. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS NA MONITORIA

3.1 Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar

regularmente matriculado no período letivo 2023.2, no curso de Licenciatura em Educação do Campo/CCE/UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (Formulário anexo a este edital) obedecendo os seguintes requisitos:

- I. Ser aluno da Licenciatura em Educação do Campo/CCE/UFPI, regularmente matriculado;
- II. Ter cursado na Licenciatura em Educação do Campo/CCE/UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- III. Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria;
- IV. Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria;
- V. Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para monitor remunerado (Declarar na ficha de inscrição do processo seletivo);
- VI. Informar dados bancários completos e corretos (banco, nº da agência, nº da conta corrente), caso seja selecionado na modalidade remunerada;
- VII. Apresentar Histórico Escolar atualizado com matrícula do período 2023.2;
- VIII. Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação.

3.2 O monitor será selecionado pela Comissão de seleção, através do Histórico Escolar do aluno, observando a seguinte ordem, de forma excludente:

- I. Somatório da nota obtida pelo aluno na disciplina objeto da monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

3.3 O resultado do processo seletivo será publicado pela Comissão na página da UFPI (www.ufpi.br), bem como no Sigaa, e encaminhado posteriormente à PREG/CAAC para os procedimentos cabíveis.

3.4 O monitor deverá exercer suas funções com carga horária de 12 (doze) horas semanais, durante o período letivo, perfazendo uma carga horária de 192 (cento e noventa e duas) horas.

4. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA

4.1 Para o período letivo 2023.2, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) disponibilizou 1 (uma) vaga para Monitoria Remunerada para o curso de Licenciatura em Educação do Campo/CCE/UFPI e o Colegiado do referido Curso aprovou outras vagas para Monitorias Não-Remuneradas, conforme distribuição constante no Quadro a seguir:

DISCIPLINA	VAGAS	ORIENTADOR
Biologia Animal I	1	Catarina de Bortoli Munhae
Biologia Celular	2	Juciane Vaz Rego
Ecologia	2	Sandra Cardoso Vitorino
Ética	1	Ariosto Moura da Silva
Filosofia	1	Ariosto Moura da Silva
Química Orgânica	2	Inês Maria de Souza

4.2 Cada professor poderá ter até 5 (cinco) monitores, sendo até 3 (três) vagas por disciplina teórico-prático e até 2 (duas) vagas por disciplina teórica, cuja distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de classificados;

4.3 A vaga de Monitoria Remunerada será destinada ao candidato que ficar em primeiro lugar na classificação geral.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas de **04 a 09/01/2023**, por envio da documentação exigida, **em arquivo único no formato PDF**, via e-mail para Coordenação do Curso (ledocteresina@ufpi.edu.br);

5.2 Para a inscrição, o candidato preencherá o formulário de inscrição (ANEXO I deste Edital);

5.3 Documentos exigidos para a realização da inscrição:

- a) Cópia da carteira de identidade e CPF;
- b) Cópia do histórico escolar que conste as disciplinas 2023.2;
- c) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO I deste Edital).

5.4 A inscrição somente poderá ser realizada pelo interessado.

5.5 Não será permitida a acumulação de monitorias, independente da modalidade.

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado da seleção de monitores será realizada dia **11 de Janeiro de 2024** e o resultado será publicado na página da UFPI na Internet (www.ufpi.br), bem como no Sigaa, e comunicado aos alunos aprovados por e-mail.

6.2 A Documentação exigida do Professor Orientador e do Monitor após Seleção, que deverá ser entregue à coordenação do Curso até o dia **15/01/2024** para envio à CAAC/PREG:

- Projeto de Monitoria da disciplina objeto da Monitoria, com os nomes do Professor orientador e do monitor;
- Plano de Ensino da Disciplina objeto da Monitoria com o nome do professor da disciplina e Coordenador do Curso;
- Plano de Atividades do(s) Aluno(s), com os nomes do Professor Orientador e do Monitor;
- Termo de Compromisso (ANEXO III deste Edital);
- Informações para contato (telefone, e-mail).

6.3 O Discente selecionado para monitoria Remunerada deverá entregar, além da documentação constante no item 6.2:

- Comprovante de conta corrente ou poupança da Caixa Econômica que esteja ativa, no nome do aluno e CPF (não será aceito conta em nome de terceiros);
- Declaração de não receber nenhum tipo de benefício da UFPI (ANEXO II deste Edital).

7. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

7.1 As atividades realizadas pelos monitores e/ou orientadores:

- I – Ocorrerão conforme o *Projeto de Monitoria* elaborado conjuntamente com o

Orientador;

II – Devem estar em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso;

III – Devem ser voltadas para o apoio acadêmico aos docentes ministrantes e discentes matriculados no período letivo 2023.2;

IV – Devem seguir o *Plano de Atividades* (alinhado ao *Projeto de Monitoria*) elaborado em conjunto com o Orientador;

V - A monitoria deve ser acompanhada por um registro de frequência do monitor, validado pelo Orientador, por meio da *Folha Mensal de Frequência de Monitoria* a ser encaminhado até dia 10 dos meses de , **fevereiro, março, abril e maio** para a Coordenação do Curso;

VI - O monitor deve entregar *Relatório Final de Monitoria*, com a avaliação do Orientador, encaminhado no final do período letivo para a Coordenação do Curso.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
20/10/2024	Publicação do Edital de Monitoria do Curso
04 a 09/01/2024	Inscrição dos candidatos com o encaminhamento da documentação exigida para o e-mail ledocteresina@ufpi.edu.br .
11/01/2024	Publicação e divulgação do resultado da seleção
15/01/2024	Encaminhamento para o e-mail da Coordenação pelos monitores e orientadores (Projeto de Monitoria; Plano de Ensino da Disciplina; Plano de Atividades; Termo de Compromisso e Dados de contato). Para a monitoria remunerada, enviar também o Comprovante de Conta Corrente e a Declaração de não receber outro benefício da UFPI.
10/02, 10/03, 10/04 e 03/05/2024	Entrega da folha mensal de frequência de monitoria para o e-mail da coordenação
15/01/2024	INÍCIO DA MONITORIA
03/05/2024	Entrega do Relatório Final de Monitoria para a Coordenação do Curso (FIM DA MONITORIA)

9. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

9.1 O monitor deverá exercer suas funções com carga horária de 12(doze) horas semanais, durante o período letivo, perfazendo uma carga horária de 192 (cento e noventa e duas) horas.

9.2 O professor que tiver monitor sob sua responsabilidade acadêmica deverá encaminhar mensalmente ao Coordenador de Curso a Folha Mensal de Frequência de monitor até o dia 10 do mês corrente. O coordenador de curso encaminhará a lista de presença com as atividades desenvolvidas por cada monitor à CAAC.

9.3 Os relatórios finais deverão ser enviados para a CAAC, após coleta de todos os relatórios dos discentes, devidamente assinados e aprovados pelo colegiado do curso e enviados para o e-mail: caac@ufpi.edu.br pelas Coordenação em um único e-mail contendo todos os relatórios dos discentes pertencentes a esta Coordenação para confecção dos CERTIFICADOS E CERTIDÕES DE MONITORIA.

9.4 Haverá pagamento de bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

para o monitor selecionado para modalidade remunerada.

9.5 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

9.6 Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

9.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina(PI), 20 Outubro de 2024.

Comissão de Seleção

Esp. Emanuela Aquino Moreira de Sousa
Pedagoga LEDOC
SIAPIE 1774641

Esp. Amália Pereira da Cunha
Assistente em administração
SIAPIE 3015491

Prof. Dr. Francisco Cleiton da Rocha
Coordenador do curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – LEDOC
PROGRAMA DE MONITORIA



FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
ANEXO I

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome: _____
Curso: _____ - Matrícula: _____
Identidade: _____ - Órgão Expedidor: _____/_____/_____ - Expedição: _____/_____/_____
CPF.: _____ - Emissão: _____/_____/_____
Endereço Residencial: _____
Bairro: _____ - Cidade: _____
Estado: _____ - CEP: _____ Telefone Residencial: _____
Telefone Celular: _____ e-mail: _____
Banco _____ - Agência Bancária: _____ - Nº da Conta Corrente: _____

II - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO PROCESSO SELETIVO DO PERÍODO LETIVO VIGENTE

(Anexar Histórico Escolar atualizado do período letivo 2023.2)

Disciplina que pretende ser monitor: _____
Modalidade de vaga que solicita: () Remunerada () Não Remunerada
Período que cursou a disciplina: _____ Nota de aprovação na disciplina: _____
Índice de Rendimento acadêmico (IRA): _____
Já foi monitor da disciplina? () sim () não
Turnos e Horários Disponíveis para Exercer a Monitoria _____
Habilidade com uso das tecnologias digitais? () sim () não
O que motivou o interesse pela monitoria?

III – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR OUTRO TIPO DE BOLSA DA UFPI OU DE ÓRGÃOS CONVENIADOS (apenas pelos pretendentes a monitoria remunerada)

Declaro para fins de prova e aquisição de Monitoria que: _____

Teresina(PI), _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Aluno

OBS: Esta Ficha de Inscrição deve ser preenchida com todos os dados solicitados, de forma legível, sem emendas e sem rasuras e enviada juntamente com a documentação comprobatória, em arquivo único, para o e-mail da Coordenação de Curso (ledocteresina@ufpi.edu.br), de acordo as diretrizes deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – LEDOC
PROGRAMA DE MONITORIA



DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR BOLSA DA UFPI OU DE ÓRGÃOS CONVENIADOS

ANEXO II

(Preenchimento somente pelos selecionados a **Monitoria Remunerada**)

Eu, _____, matrícula Nº _____,
aluno regularmente matriculado no Curso de _____, integrante
do Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, no Período Letivo _____, como Monitor Remunerado
declaro para fins de prova e aquisição de Monitoria Remunerada que:

_____.

Teresina (PI), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Aluno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – LEDOC
PROGRAMA DE MONITORIA



TERMO DE COMPROMISSO
ANEXO III

Eu, _____, matrícula Nº _____, aluno regularmente matriculado no Curso de _____, integrante do Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, no Período Letivo _____, como Monitor

() Remunerado, () Não remunerado, do Curso de _____, do Campus _____, sob a orientação acadêmica do Orientador _____, comprometo-me a:

- a) Executar o Plano de Atividades da Monitoria da Disciplina para a qual fui selecionado;
- b) Exercer minhas funções com carga horária de 6 (seis) horas semanais, durante o período letivo, perfazendo uma carga horária total de 36 (trinta e seis) horas;
- c) Colaborar com o professor-orientador na orientação dos alunos, na realização dos trabalhos experimentais, bem como na preparação de material didático para uso em laboratórios e em sala de aula convencional;
- d) Assinar a Folha de Frequência de Monitor;
- e) Apresentar no final do período letivo, improrrogavelmente, Relatório Final de Monitoria, com avaliação do Orientador, encaminhando-o a Coordenação de Curso para envio à Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG);
- f) Cumprir as demais disposições legais contidas na Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 09/09/1999 e Nº 76/2015, de 10/06/2015, que Regulamentam o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí (UFPI);

E para validade do que aqui se estabelece assino o presente Termo de Compromisso, que será encaminhado à Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para as finalidades.

OBS.: “É vedado atribuir ao monitor atividades didáticas próprias do professor como: ministrar aulas, fazer verificação do rendimento escolar, supervisionar estágios e ou desempenhar funções meramente burocráticas”.

Teresina (PI), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Aluno-Monitor

Visto da CAAC